

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0975/2019 – DOTC-e de 18/12/2019)

**ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

**PREFEITO: CARLOS ALBERTO TOZZO**

**SECRETÁRIO: SOCRATES PERIN**

**EXERCÍCIO: 2020**

2020

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**1.a)** Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

<b>Identificação da unidade jurisdicionada:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA
<b>CNPJ</b>	11.427.163/0001-71
<b>Endereço</b>	Rua Maria Ranzan, 619, Bairro Rosa Linda
<b>Telefones</b>	49-3358-0011
<b>Endereço eletrônico</b>	E-mail: <a href="mailto:saude@pmcordi.sc.gov.br">saude@pmcordi.sc.gov.br</a> Site: <a href="http://www.pmcordi.sc.gov.br/">http://www.pmcordi.sc.gov.br/</a>

**1.b)** Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

**CONSELHOS**

<b>CONSELHOS</b>	<b>MEMBROS</b>
<b>CONSELHO DA SAÚDE</b>	<p><b>I – Representantes do Governo Municipal:</b></p> <p>Titular – Ana Paula Biessek;</p> <p>Suplente – Luciano Rodrigo da Silva.</p> <p>Titular – Sidonia Salete Secon Merisio;</p> <p>Suplente – Ana Eliza Tauchet.</p> <p>Titular – Sonia Cristina Della Torres Briancini;</p> <p>Suplente – Marga Angela Mocellin Giacomini</p> <p>Titular – Kely Cristina Ranzan;</p>



Suplente – Angelita Gabriel.

**II – Representantes das Prestadoras de Serviços da Saúde:**

Titular – Ana Claer Nassinger

Suplente – Carlos Alberto Merisio

Titular – Idione Busatto

Suplente – Mariane Tozzo Vivian

**III – Representantes dos Profissionais da Saúde:**

Titular – Juceli Nespolo

Suplente – Paula Casonato

Titular – Adrieze Jamile da Rosa

Suplente – Carmen Aparecida Tressoldi Warken

**IV – Representantes dos Usuários do Sistema:**

**a) Associação de Idosos:**

Titular: Lauro Martini

Suplente: Cacilda Dalmaz Turatti.

**b) Comunidades de Linha Fernando Machado e Linha Savaris:**

Titular: Rita Capitano

Suplente: Fatima Campanhoni

**c) Comunidades de Linha Ipiranga e Cohab:**

Titular: Cleusa Defiltro;

Suplente: Cledia Salete Barbieri

**Comunidades de Linha Dianista, Três Irmãos e Colônia Bacia:**

Titular: Neusa Bergamin;

Suplente: Nair Muniz da Silva.

**d) Comunidades de Linha Bento Gonçalves e**

	<p><b>Campina do Gregório:</b> Titular: Maria de Loudes Miorelli;</p> <p>Suplente: Valdomiro Palharini</p> <p><b>e) Comunidades de Linha General Osório e Marechal Deodoro:</b> Titular: Ari Valandro;</p> <p>Suplente: Michelle Parnoff.</p> <p><b>Comunidades de Linha Rodeio Bonito e Linha Caravágio:</b> Titular: Maximino Garbin;</p> <p>Suplente: Salete Sacht.</p> <p><b>f) Sede do Município e Bairro Rosa Linda:</b> Titular: Salete Varnier Zanluchi;</p> <p>Suplente: Sidyane Maria Debastiani Zamiani.</p>
--	---

## 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

Código	Descrição	Total de créditos orçados	Total de créditos atualizados	Total despesa empenhada
10	Fundo Municipal de Saúde	8.065.201,72	8.065.201,72	6.630.054,63
10.01.0	Fundo Municipal de Saúde	8.065.201,72	8.065.201,72	6.630.054,63
10.01.10	Saúde	8.065.201,72	8.065.201,72	6.630.054,62
10.01.10.301	Atenção Básica	7.797.652,30	7.797.652,30	6.495.497,22
10.01.10.301.2505	SAÚDE E CIDADANIA	7.797.652,30	7.797.652,30	6.495.497,22
10.301.2505.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO	5.595.133,55	5.595.133,55	4.909.597,48
10.301.2505.2.028	PROGRAMA PRÓTESES DENTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00
10.301.2505.2.029	CAPACITAÇÕES CURSOS E TREINAMENTOS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00
10.301.2505.2.038	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	96.000,00	96.000,00	86.615,81
10.301.2505.2.044	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	184.150,81	184.150,81	80.220,19
10.301.2505.2.045	MANUTENÇÃO AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - ACS	171.778,00	171.778,00	170.076,30
10.301.2505.2.046	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	120.000,00	120.000,00	120.000,00
10.301.2505.2.047	MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA	75.515,98	75.515,98	50.821,44
10.301.2505.2.048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB	34.713,86	34.713,86	24.086,00
10.301.2505.2.049	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	107.589,00	107.589,00	43.289,80
10.301.2505.2.050	MANUTENÇÃO DO PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	159.200,00	159.200,00	119.358,73

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDILHEIRA ALTA – SC

10.301.2505.2.051	MANUTENÇÃO DO NASF E CO-FINANCIAMENTO - ESTADO	226.739,90	226.739,90	127.534,08
10.301.2505.2.052	MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	1.000,00	1.000,00	0,00
10.301.2505.2.078	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS	800.281,20	800.281,20	661.848,81
10.01.10.304	Vigilância Sanitária	112.549,42	112.549,42	37.953,56
10.01.10.304.2505	SAÚDE E CIDADANIA	197.549,42	197.549,42	74.557,40
10.304.2505.2.024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	112.549,42	112.549,42	37.953,56
10.304.2505.2.069	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COLETA DE LIXO HOSPITALAR	85.000,00	85.000,00	36.603,84

**a.2)** Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Item dispensado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria 6/2021.

**a.3)** Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

**a.4)** Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

**a.5)** Razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Não há restos a pagar que permaneceram por mais de um exercício financeiro em 31/12/2020.

### **3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**3.a)** Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Item dispensado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria 6/2021.

**3.b)** Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Item dispensado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria 6/2021.

**3.c)** Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Item dispensado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria 6/2021.

**3.c)** Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2020.

#### **4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

##### **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	2020 Valor Anual Transferido (Pago)
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERRERA	Convênio	Convênio 01/2020	60.000,00

#### **5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

**5.a)** Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDILHEIRA ALTA – SC

Item dispensado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria 6/2021.

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

A Lei nº 916/2016 de 22 de julho de 2010, institui o diário oficial dos municípios de Santa Catarina – DOM/SC como de publicação oficial do Município.

**6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

a) recomendações expedidas no exercício

Descrição da recomendação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão de Farmácia e Terapêutica para seleção dos medicamentos;</li> <li>• Atualização da lista dos medicamentos;</li> <li>• Adequar o local de estocagem conforme Manual de boas pratica de estocagem do Ministério da saúde e Resolução RDC 44/2009 da ANVISA;</li> </ul>
Providências adotadas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os medicamentos serão devidamente armazenados nas prateleiras.</li> <li>• Guardar medicamento com prazo de validade vencido em local de segregação devidamente identificado fora da área de dispensação.</li> <li>• Município dispõe de uma quantidade de medicamentos bem acima da lista exigida pelo Ministério da Saúde.</li> <li>• Foi realizada reforma em toda a Unidade de Saúde, solucionando todas as áreas que apresentavam infiltração.</li> </ul>
Setor responsável pela implementação:	Secretaria Municipal de Saúde
Síntese dos resultados obtidos:	Atendimento de parte das recomendações até o final do exercício.

Orientações sobre a Lei 173/2020, também processos em relação a pandemia de coronavírus.

**7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Não houveram contratos de gestão.

**8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houveram termos de parceria.

Cordilheira Alta, 23 fevereiro de 2010.

CARLOS ALBERTO TOZZO  
GESTOR FUNDO DE SAÚDE Á ÉPOCA